



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 342/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR (25%)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6275/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3990/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA, com sede na Avenida Vitorino Freire nº1045- Terras Duras, Chapadinha-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo, portadora do CPF nº 018.985.563-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa A L SANTOS SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 39.961.089/0001-98, com sede na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 143, Sala A, Bairro São José, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 342/2024, bem como o **acréscimo de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 342/2024 por mais **12 (doze) meses**, cujo vencimento original ocorrerá em 15 de Dezembro de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até 15 de Dezembro de 2026, nos termos da Cláusula Décima do contrato original e dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Em razão da necessidade de ampliação quantitativa do objeto contratado, fica acrescido ao valor do contrato o percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima – Alterações do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores - deverá ser feito de farinha de trigo especial; Deverá apresentar cobertura e recheio (escolhidos no momento do pedido).	UNIDADE	250	FAB. PRÓPRIA	10,80	2.700,00
3	Cachorro-quente	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	4,34	2.170,00
4	Mini pizza(vários sabores)	UNIDADE	375	FAB. PRÓPRIA	4,20	1.575,00
5	Misto Quente.	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	5,32	2.660,00
6	Pão com patê.	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	5,35	2.675,00
7	Pão de Metro.	UNIDADE	62	FAB. PRÓPRIA	17,32	1.073,84



10	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FARDO	125	COCA-COLA	61,00	7.625,00
11	Salgado grande p/ lanche - tipo: pastel e coxinhas, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentação: pronto para o consumo.	UNIDADE	625	FAB. PRÓPRIA	4,65	2.906,25
13	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados.	UNIDADE	250	FAB. PRÓPRIA	17,85	4.462,50

**Valor total: R\$ 27.847,59 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove reais).**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo e o acréscimo de valor justificam-se em razão do **interesse público na continuidade da prestação dos serviços**, sem solução de continuidade, bem como pela **necessidade de adequação quantitativa do objeto**, mantidas as mesmas condições, preços unitários e especificações originalmente pactuadas, demonstrada a vantajosidade para a Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício vigente**, a serem oportunamente indicadas por meio das respectivas notas de empenho.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 342/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinha/MA, 24 de Novembro de 2025.

Nara da Silva Macêdo  
Representante Legal da CONTRATANTE

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



CHAPADINHA  
CONTRA  
O TRABALHO  
INFANTIL

Andreza Lima Santos

Andreza Lima Santos  
Representante Legal da CONTRATADA